



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

*Folha de Irati*

EM 24/05/2013

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 3650

**Súmula:** Institui a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituída a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama, no Município de Irati, a realizar-se, anualmente, na semana em que esteja alocado o dia 27 de novembro, sendo este o dia nacional de luta contra o câncer de mama.

**Art. 2º** – Durante a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama serão realizados debates, palestras, campanhas educativas e outras iniciativas com o objetivo de informar a população sobre as características da enfermidade e incentivar a realização de exames visando sua detecção precoce.

**Art. 3º** – O Poder Público poderá promover ações e parcerias que visem apoiar a consecução dos objetivos desta lei.

**Art. 4º** – A Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 5º** – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de maio de 2013.

  
Odilon Rogério Burgath  
Prefeito Municipal